

Proposta de alteração normativa

Bloco 1- Selo eletrônico

1.1 Fica instituído o Certificado Digital de Selo Eletrônico da ICP-Brasil, destinado a documentos que necessitam de garantia de origem e integridade, tais como documentos fiscais, declarações e certidões, com emissão exclusiva para pessoa jurídica.

1.2 O certificado de selo eletrônico será armazenado em hardware criptográfico homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

1.3 O perfil do tipo de certificado de selo eletrônico será definido por Instrução Normativa da Autoridade Certificadora Raiz – AC Raiz da ICP-Brasil.

1.4 Fica estabelecida a Política de Certificado de Selo Eletrônico – PC SE, identificada pelo OID 2.16.76.1.2.203.n.

Bloco 2 - Certificado Digital de Aplicações Especiais em Software

2.1 Fica instituído o Certificado Digital de Aplicações Especiais em Software da ICP-Brasil, destinado ao uso em equipamentos, servidores, aplicações e dispositivos IOT (Internet das coisas), podendo ser solicitado por pessoa física ou pessoa jurídica.

2.2 O certificado de Aplicações Especiais em Software deverá ser armazenado em repositório protegido por senha e/ou identificação biométrica, cifrado por software.

2.3 O perfil do tipo de certificado digital de Aplicações Especiais em Software será definido por Instrução Normativa da Autoridade Certificadora Raiz – AC Raiz da ICP-Brasil.

2.4 Fica estabelecida a Política de Certificado de Aplicações Especiais em Software – PC AE-S, identificada pelo OID 2.16.76.1.2.401.n

2.5 Para servidores e aplicações não Webtrust, o requisitante do certificado deverá ser o mesmo responsável pelo domínio cadastrado no Registro.BR.

Bloco 3 – Certificado Digital de Aplicações Especiais em Hardware

3.1 Fica instituído o Certificado Digital de Aplicações Especiais em Hardware da ICP-Brasil, destinado ao uso em equipamentos, servidores, aplicações e dispositivos IOT, podendo ser solicitado por pessoa física ou pessoa jurídica.

3.2 O certificado de Aplicações Especiais em Hardware deverá ser armazenado em hardware criptográfico homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.

3.3 O perfil do tipo de certificado digital de Aplicações Especiais em Hardware será definido por Instrução Normativa da Autoridade Certificadora Raiz – AC Raiz da ICP-Brasil.

3.4 Fica estabelecida a Política de Certificado de Aplicações Especiais em Hardware – PC AE-H, identificada pelo OID 2.16.76.1.2.402.n.

Bloco 4 – Certificado Digital SSL/TLS Webtrust

4.1 Fica instituído o certificado digital SSL/TLS Webtrust da ICP-Brasil, destinado à autenticação de servidores e aplicações em ambiente Web, aderente aos princípios e critérios WebTrust.

Bloco 5 – Certificado de assinatura

5.1 Os certificados digitais de assinatura do tipo A3 e A4 passam a ser de emissão exclusiva para pessoa física.

Bloco 6 – Transição para emissão e uso de Certificados Digitais da ICP-Brasil

6.1 Ficam extintos os certificados digitais do tipo A1, A2, S1, S2, S3 e S4 nas cadeias de certificação da ICP-Brasil a partir de 03 de março de 2029.

6.2. Nova redação da Tabela de OID das Políticas de Certificado na ICP-Brasil, com respectivos propósitos de uso:

Tipo de Certificado	OID	Propósito de Uso
Assinatura Digital - A3	2.16.76.1.2.3.n	Confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação de autoria e integridade de suas informações
Assinatura Digital - A4	2.16.76.1.2.4.n	Confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações
Selo Eletrônico - SE	2.16.76.1.2.203.n	Garantia de origem e integridade de um documento eletrônico, servindo de prova da emissão do documento por uma pessoa jurídica.
Carimbo do tempo - T3	2.16.76.1.2.303.n	Assinatura de carimbos do tempo de ACT.
Carimbo do tempo - T4	2.16.76.1.2.304.n	
Aplicações Especiais em Software - AE-S	2.16.76.1.2.401.n	Uso em equipamentos, servidores, aplicações e dispositivos IOT.
Aplicações Especiais em Hardware - AE-H	2.16.76.1.2.402.n	
Cupom Fiscal Eletrônico - A CF-e-SAT	2.16.76.1.2.500.n	Assinatura de Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e.
Objeto Metrológico - OM-BR	2.16.76.1.2.550.n	Uso exclusivo em equipamentos metrológicos regulamentados pelo Inmetro.
SSL/TLS Webtrust	-	Autenticação de servidores e aplicações em ambiente Web, de acordo com os princípios e critérios WebTrust.

6.3 A partir da data de publicação do regulamento, não será permitida a emissão dos certificados do tipo A1, A2, S1, S2, S3 e S4, exceto pelas entidades já credenciadas na ICP-Brasil ou cujo pedido de credenciamento tenha se iniciado até 180 dias antes da data de publicação.

6.4 Os certificados digitais emitidos na cadeia V5 da AC Raiz da ICP-Brasil poderão ser utilizados até a data da sua expiração.

6.5 A partir da data de publicação do regulamento, a emissão de novos certificados para Aplicações Especiais em Software e Aplicações Especiais em Hardware será admitida apenas em cadeia específica.

Bloco 7 – Transição para as entidades da ICP-Brasil

7.1 As entidades com pedido de credenciamento protocolado junto à ICP-Brasil até 180 dias antes da data de publicação do regulamento deverão a ele estar aderentes.

7.2 As entidades credenciadas na ICP-Brasil até 180 dias antes da data de publicação do regulamento poderão optar pela emissão de certificados na cadeia V5 da AC Raiz da ICP-Brasil.

7.3 As entidades credenciadas na ICP-Brasil que já emitem certificados de equipamentos e aplicações na cadeia V5 que migrarem para a cadeia específica em até 180 dias da data de publicação do regulamento realizarão um credenciamento simplificado nessa cadeia.

7.4 Após o período de 180 dias da data de publicação do regulamento, a migração estará sujeita a um novo credenciamento.

Bloco 8 – Perfil dos Certificados

8.1 Visando a simplificação dos perfis de certificados, alguns campos otherName ficam desobrigados e outros extintos, conforme o adendo com o detalhamento dos campos e extensões dos certificados.

[Adendo - Detalhamento dos campos e extensões dos certificados](#)

8.2 Ficam extintos os seguintes OIDs da extensão "**Subject Alternative Name**":

OID = 2.16.76.1.3.1 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral - RG do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.

OID = 2.16.76.1.3.5 e conteúdo = nas primeiras 12 (doze) posições, o número de inscrição do Título de Eleitor; nas 3 (três) posições subsequentes, a Zona Eleitoral; nas 4 (quatro) posições seguintes, a Seção; nas 22 (vinte e duas) posições subsequentes, o município e a UF do Título de Eleitor.

OID = 2.16.76.1.3.9 e conteúdo = nas primeiras 11 (onze) posições, o número de Registro de Identidade Civil.

OID = 2.16.76.1.3.11 e conteúdo = nas primeiras 10 (dez) posições, o cadastro único do servidor público da ativa e militares da União constante no Sistema de Gestão de Pessoal (SIGPEPE) mantido pelo Ministério do Planejamento ou nos sistemas correlatos, no âmbito da esfera estadual e do Distrito Federal, e nos Sistemas de Gestão de Pessoal das Forças Armadas.

OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do RG do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF;

OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado;

OID = 2.16.76.1.3.7 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado.

OID = 2.16.76.1.3.8 e conteúdo = nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sem abreviações, se o certificado for de pessoa jurídica;

OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado; e

OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do RG do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.